

DELIBERAÇÃO Nº 492, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de emissão de alvará de funcionamento de atividades de lazer e cultura em uma área construída de 15.147,63 m² e área total de 105.044,00, localizado na Rua José Gall, 1106 - Carvalho.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 12597/2019**, solicitado por **Itamirim Clube de Campo**, sobre permissão de uso do solo para Clube Social em uma área construída de 15.147,63 m² e área total de 105.044,00, na Rua José Gall, 1106 - Carvalho;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZU2 – Zona Urbana 2 (CCS1)**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “b”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por unanimidade do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 03 de setembro de 2019;

DELIBERA:

*Art. 1º. Permitir de uso do solo para Clube Social em uma área construída de 15.147,63 m² e área total de 105.044,00, na Rua José Gall, 1106 - Carvalho, enquadrando nos itens especificados na alínea “b”, inciso VII do Art. 60; conforme **protocolo 12597/2019**, solicitado por **Itamirim Clube de Campo**.*

RODRIGO LAMIM
Presidente